



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 25 de março de 2022.

Exma. Sra.

Vereadora Caroline de Carvalho Castro

DD, Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa Projeto de Lei que **"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências"**.

De acordo com o Setor de Planejamento, o recurso é proveniente da Resolução nº 7.730/2021, de incentivo financeiro para o fortalecimento de ações de vigilância em saúde do trabalhador (VISAT).

Informou ainda o Setor que o recurso será utilizado para contratação temporária de digitador e estagiário de saúde, realização de capacitações, seminários, treinamento de servidores e ainda para aquisição de materiais de expediente, tais como camisas para campanhas, lanches para eventos e reuniões, despesas de viagens para cursos e treinamentos.

Encaminhamos, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

Em 28 / 03 / 2022


Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Idalina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 144/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 99.113,50 (noventa e nove mil, cento e treze reais e cinquenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.04 – Vigilância Sanitária

10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonoses

3.3.90.30 – Material de consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 69.113,50

TOTAL R\$ 99.113,50

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 156 – Conta nº 44.547-9.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de março de 2022.


DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional 063/2022.

À

Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei autorize a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente com as seguintes especificações:

a) Dotação a ser suplementada:

12.04 – vigilância Sanitária

10.304.1205.8.046 – Manutenção da Vigilância Sanitária e Zoonozes

3.3.90.30 – Material de consumoR\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 69.113,50

Total.....R\$ 99.113,50

b) Recurso:

Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit financeiro de 2021 (Recurso 255). Detalhamento 156 – Conta 44.547-9.

Esclareço que o recurso é proveniente da Resolução 7730/2021 de incentivo financeiro para o fortalecimento de ações de vigilância em saúde do trabalhador (VISAT). Será utilizado para contratação temporária de digitador e estagiário de saúde, realização de capacitações, seminários e treinamentos de trabalhadores e aquisição de material de expediente, camisa para campanhas, lanches para eventos/reuniões, despesas de viagens para cursos e treinamentos.

No aguardo do atendimento, antecipo agradecimentos,
Lagoa da Prata, 24 de março de 2022.

Nara Aparecida da Silva
Assessora Administrativa

Documento recebido em
24 / 03 / 2022
B. B. Silva
Procuradoria-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

Ofício nº: 108/2022
De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Planejamento
Ref.: Abertura de crédito

Lagoa da Prata, 17 de março de 2022

A par de cumprimentá-las, sirvo-me do presente para solicitar o envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar, conforme discriminação anexa.

Trata-se de recurso proveniente da Resolução 7730/2021 de incentivo financeiro para o fortalecimento de ações de vigilância em saúde do trabalhador (VISAT). Será utilizado para contratação temporária de digitador e estagiário de saúde, realizado capacitação, seminários e treinamentos de trabalhadores e aquisição de material de expediente, camisa para campanhas, lanches para eventos/reuniões, despesas de viagens para cursos e treinamentos.

Sendo só para o momento, renova-se protestos de elevada estima e consideração, e coloca-se à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Margarete Borges de Lacerda Dias
Secretária Municipal de Saúde

Ilma. Sra.
Nara Silva
Planejamento
NESTA



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedido de Crédito Adicional / Vigilância em Saúde/ SMS.

Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2022.

Ao
Setor de Planejamento
Att. Stra. Nara Aparecida da Silva
C/C: Fundo Municipal de Saúde

Ref.: Abertura de Crédito

Prezados,

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito como se segue:

Objeto: Repasse incentivo financeiro – Resolução SES/MG 7730, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), que é definido como ações que visam à promoção da saúde, prevenção da morbimortalidade, redução dos riscos e vulnerabilidade da população trabalhadora, por ações que intervenham nas doenças e agravos determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento, de processos produtivos e de trabalho.

Unidade a ser atendida: Vigilância em Saúde.

Custeio: R\$99.113,50

Elemento 3.3.90.39 (Serviços) – 69.113,50

- Contratação temporária de digitador e estagiário de saúde.

Para realizar ações de vigilância do processo, ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, a fim de identificar os riscos à saúde existentes, bem como propor medidas necessárias para a prevenção de doenças e agravos e de promoção à saúde; e a



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Investigação epidemiológica das doenças e agravos suspeitos de terem relação com o trabalho.

- Capacitação, seminários, treinamentos de trabalhadores

Elemento 3.3.90.30 (Materiais) 30.000,00

Materiais gráficos, banners, outdoors, material de expediente, camisas para campanhas, lanches para eventos/ reuniões, despesas de viagens, materiais de consumo.

Valor: R\$ 99.113,50

Resolução: 7730 – Fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do trabalhador.

Conta Bancária: 44547-9

Recurso: 255

Detalhamento: 156

Recurso a ser utilizado: Superávit Financeiro exercício 2021

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

Talita Lopes Soares
Vigilância em Saúde
(37)3261-8279
vieplagoadaprata@gmail.com

Vigilância Epidemiológica
Lagoa da Prata-MG



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.730, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.541, de 22 de setembro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), no Estado de Minas Gerais.



RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Todos os 853 municípios do Estado de Minas Gerais, serão contemplados com incentivo financeiro, em caráter excepcional para o fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT), prevista no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - A ação de fortalecimento de que trata o Art. 1º tem como objetivo, fortalecer a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador da Trabalhadora em todos os municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - A ação de fortalecimento de que trata o Art. 1º tem como finalidade, fomentar o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando à promoção e à proteção da saúde dos trabalhadores e à redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos.

Art. 5º - Para os fins desta Resolução, será considerada a seguinte definição de Vigilância em Saúde do Trabalhador: conjunto de ações que visam à promoção da saúde, prevenção da morbimortalidade, redução de riscos e vulnerabilidades na população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nas doenças e agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento, de processos produtivos e de trabalho.

Art. 6º - Dada a abrangência e as dificuldades operacionais de se implementarem, simultaneamente, ações de vigilância em todos os ambientes de trabalho, em um dado município ou região, faz-se necessário o planejamento dessas ações com o estabelecimento de prioridades, visando à realização de intervenções de impacto, com efeitos educativos sobre o setor.

Parágrafo único - A ação de VISAT, de que trata esta Resolução, refere-se à Vigilância dos ambientes e processos de trabalho (VAPT), ou seja, vigilância do processo, do ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, a fim de se identificar os riscos à saúde, existentes, bem como a propor medidas necessárias para a prevenção de doenças e agravos e de



promoção à saúde; e à investigação epidemiológica das doenças e agravos suspeitos de terem relação com o trabalho.

Art. 7º - Os municípios sede de Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST devem realizar:

I - as ações de VAPT em estabelecimentos elencados como prioritários em Nota Técnica posterior; e

II - as ações de investigação epidemiológica de doenças e agravos relacionados ao trabalho, de acordo com orientações da Nota Técnica.

Art. 8º - Aos municípios que não são sede de CEREST, compete:

I - indicação de referência técnica em saúde do trabalhador para ser responsável pelas ações de vigilância em saúde do trabalhador no município;

II - realizar as ações de VAPT em estabelecimentos elencados como prioritários em Nota Técnica posterior; e

III - realizar as ações de investigação epidemiológica de doenças e agravos relacionados ao trabalho, de acordo com orientações da Nota Técnica.

Art. 9º - O valor global do incentivo financeiro desta Resolução será R\$ 36.921.482,40 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.305.150.4436.0001 - 334141 - 10.1.

§ 1º - O cálculo do valor do incentivo financeiro foi realizado considerando os critérios descritos a seguir:

- a) valor de R\$1,90 (um real e noventa centavos per capita);
- b) piso mínimo de R\$20.000,00 (vinte mil reais);
- c) teto máximo de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); e
- d) valor unitário de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para os municípios sede de CEREST habilitados ou em processo de habilitação.

§ 2º - Para os fins dessa Resolução foi utilizada a estimativa da população segundo o Tribunal de Contas da União (TCU) para 2019.

§ 3º - Os valores do recurso financeiro previstos para cada município encontram-se descritos no Anexo I desta Resolução.



Art. 10 - Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única fixa, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim, após assinatura de Termo de Compromisso o SIGRES ou outro sistema a ser disponibilizado pela SES/MG.

§ 1º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução deverá ser utilizado para o custeio das ações de VISAT que tratam o Art. 7º e o Art. 8º desta Resolução, observada a legislações pertinentes.

§ 2º - Para fazer jus ao recurso, o município deverá assinar Termo Compromisso e inserir o Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador, conforme o disposto no Anexo II desta Resolução, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outro sistema autorizado pela SES/MG.

Art. 11 - Os municípios deverão executar em até 12 meses, contados a partir do dia do recebimento da parcela única, o Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador e o monitoramento ocorrerá conforme nota instrutiva da área técnica a ser divulgada pela SES/MG, observados os dispositivos da Resolução SES/MG nº 7.094/2020 e Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§ 1º - A avaliação da execução do Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador será realizada pela Referência Técnica em Saúde do Trabalhador da respectiva Superintendência/Gerência Regional de Saúde da SES/MG, com apoio da Coordenadoria de Saúde do Trabalhador (nível central da SES/MG).

§ 2º - Os municípios serão avaliados ao final dos 12 meses de acordo com os indicadores descritos no Anexo III desta Resolução.

Art. 12 - A prestação de contas final dos recursos repassados aos municípios será realizada nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 13 - Os municípios, além das disposições legais pertinentes, deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.730, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Abadia dos Dourados	6.989	20.000,00
Abaeté	23.237	44.150,30
Abre Campo	13.454	25.562,60
Acaiaca	3.994	20.000,00
Açucena	9.470	20.000,00
Água Boa	13.735	26.096,50
Água Comprida	1.999	20.000,00
Aguanil	4.486	20.000,00
Águas Formosas	19.207	36.493,30
Águas Vermelhas	13.539	25.724,10
Aimorés	25.167	47.817,30
Aiuruoca	6.003	20.000,00
Alagoa	2.674	20.000,00
Albertina	3.007	20.000,00
Além Paraíba	35.362	67.187,80
Alfenas	79.996	151.992,40
Alfredo Vasconcelos	6.907	20.000,00
Almenara	41.896	79.602,40
Alpercata	7.424	20.000,00
Alpinópolis	19.853	37.720,70
Alterosa	14.466	27.485,40
Alto Caparaó	5.847	20.000,00
Alto Jequitibá	8.317	20.000,00
Alto Rio Doce	11.000	20.900,00
Alvarenga	3.907	20.000,00
Alvinópolis	15.203	28.885,70
Alvorada de Minas	3.606	20.000,00
Amparo do Serra	4.713	20.000,00
Andradas	41.077	360.000,00
Andrelândia	12.224	23.225,60
Angelândia	8.520	20.000,00
Antônio Carlos	11.445	21.745,50
Antônio Dias	9.318	20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Antônio Prado de Minas	1.598	20.000,00
Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Araçai	2.347	20.000,00
Aracitaba	2.063	20.000,00
Araçuaí	36.708	69.745,20
Araguari	117.267	222.807,30
Arantina	2.795	20.000,00
Araponga	8.439	20.000,00
Araporã	6.869	20.000,00
Arapuá	2.834	20.000,00
Araújos	9.273	20.000,00
Araxá	106.229	360.000,00
Arceburgo	10.772	20.466,80
Arcos	40.092	76.174,80
Areado	15.070	28.633,00
Argirita	2.727	20.000,00
Aricanduva	5.231	20.000,00
Arinos	17.875	33.962,50
Astolfo Dutra	14.179	26.940,10
Ataléia	12.868	24.449,20
Augusto de Lima	4.869	20.000,00
Baependi	19.148	36.381,20
Baldim	7.826	20.000,00
Bambuí	23.829	45.275,10
Bandeira	4.795	20.000,00
Bandeira do Sul	5.746	20.000,00
Barão de Cocais	32.485	61.721,50
Barão de Monte Alto	5.397	20.000,00
Barbacena	137.313	360.000,00
Barra Longa	5.131	20.000,00
Barroso	20.810	39.539,00
Bela Vista de Minas	10.255	20.000,00
Belmiro Braga	3.429	20.000,00
Belo Horizonte	2.512.070	360.000,00
Belo Oriente	26.700	50.730,00
Belo Vale	7.715	20.000,00
Berilo	11.932	22.670,80
Berizal	4.735	20.000,00
Bertópolis	4.604	20.000,00
Betim	439.340	360.000,00



Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Bias Fortes	3.379	20.000,00
Bicas	14.494	27.538,60
Biquinhas	2.515	20.000,00
Boa Esperança	40.127	76.241,30
Bocaina de Minas	5.090	20.000,00
Bocaiúva	49.979	94.960,10
Bom Despacho	50.605	96.149,50
Bom Jardim de Minas	6.474	20.000,00
Bom Jesus da Penha	4.217	20.000,00
Bom Jesus do Amparo	6.083	20.000,00
Bom Jesus do Galho	14.935	28.376,50
Bom Repouso	10.547	20.039,30
Bom Sucesso	17.603	33.445,70
Bonfim	6.868	20.000,00
Bonfinópolis de Minas	5.493	20.000,00
Bonito de Minas	11.230	21.337,00
Borda da Mata	19.412	36.882,80
Botelhos	14.971	28.444,90
Botumirim	6.319	20.000,00
Brás Pires	4.333	20.000,00
Brasilândia de Minas	16.538	31.422,20
Brasília de Minas	32.347	61.459,30
Braúnas	4.801	20.000,00
Brazópolis	14.459	27.472,10
Brumadinho	40.103	76.195,70
Bueno Brandão	11.001	20.901,90
Buenópolis	10.365	20.000,00
Bugre	3.982	20.000,00
Buritiz	24.841	47.197,90
Buritizinho	28.056	53.306,40
Cabeceira Grande	6.949	20.000,00
Cabo Verde	14.075	26.742,50
Cachoeira da Prata	3.603	20.000,00
Cachoeira de Minas	11.547	21.939,30
Cachoeira de Pajeú	9.412	20.000,00
Cachoeira Dourada	2.692	20.000,00
Caetanópolis	11.624	22.085,60
Caeté	44.718	84.964,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Caiana	5.496	20.000,00
Cajuri	3.987	20.000,00
Caldas	14.480	27.512,00
Camacho	2.901	20.000,00
Camanducaia	21.770	41.363,00
Cambuí	29.551	56.146,90
Cambuquira	12.814	24.346,60
Campanário	3.721	20.000,00
Campanha	16.665	31.663,50
Campestre	21.055	40.004,50
Campina Verde	19.745	37.515,50
Campo Azul	3.817	20.000,00
Campo Belo	54.029	102.655,10
Campo do Meio	11.655	22.144,50
Campo Florido	8.151	20.000,00
Campos Altos	15.461	29.375,90
Campos Gerais	28.774	54.670,60
Cana Verde	5.603	20.000,00
Canaã	4.563	20.000,00
Canápolis	12.150	23.085,00
Candeias	14.886	28.283,40
Cantagalo	4.525	20.000,00
Caparaó	5.438	20.000,00
Capela Nova	4.653	20.000,00
Capelinha	37.784	71.789,60
Capetinga	6.920	20.000,00
Capim Branco	9.754	20.000,00
Capinópolis	16.173	30.728,70
Capitão Andrade	5.468	20.000,00
Capitão Enéas	15.234	28.944,60
Capitólio	8.632	20.000,00
Caputira	9.298	20.000,00
Carai	23.685	45.001,50
Caranaíba	3.183	20.000,00
Carandai	25.501	48.451,90
Carangola	33.000	62.700,00
Caratinga	92.062	174.917,80
Carbonita	9.405	20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Careaçu	6.757	20.000,00
Carlos Chagas	18.837	35.790,30
Carmésia	2.632	20.000,00
Carmo da Cachoeira	12.170	23.123,00
Carmo da Mata	11.476	21.804,40
Carmo de Minas	14.859	28.232,10
Carmo do Cajuru	22.478	42.708,20
Carmo do Paranaíba	30.329	57.625,10
Carmo do Rio Claro	21.225	40.327,50
Carmópolis de Minas	19.355	36.774,50
Carneirinho	10.027	20.000,00
Carrancas	4.047	20.000,00
Carvalhópolis	3.579	20.000,00
Carvalhos	4.478	20.000,00
Casa Grande	2.257	20.000,00
Cascalho Rico	3.075	20.000,00
Cássia	17.740	33.706,00
Cataguases	75.123	142.733,70
Catas Altas	5.376	20.000,00
Catas Altas da Noruega	3.641	20.000,00
Catuji	6.311	20.000,00
Catuti	4.986	20.000,00
Caxambu	21.656	41.146,40
Cedro do Abaeté	1.164	20.000,00
Central de Minas	7.032	20.000,00
Centralina	10.350	20.000,00
Chácara	3.154	20.000,00
Chalé	5.704	20.000,00
Chapada do Norte	15.356	29.176,40
Chapada Gaúcha	13.680	25.992,00
Chiador	2.687	20.000,00
Cipotânea	6.787	20.000,00
Claraval	4.843	20.000,00
Claro dos Poções	7.551	20.000,00
Cláudio	28.617	54.372,30
Coimbra	7.556	20.000,00
Coluna	8.873	20.000,00
Comendador Gomes	3.111	20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Comercinho	6.929	20.000,00
Conceição da Aparecida	10.292	20.000,00
Conceição da Barra de Minas	3.954	20.000,00
Conceição das Alagoas	27.893	52.996,70
Conceição das Pedras	2.812	20.000,00
Conceição de Ipanema	4.574	20.000,00
Conceição do Mato Dentro	17.842	33.899,80
Conceição do Pará	5.507	20.000,00
Conceição do Rio Verde	13.638	25.912,20
Conceição dos Ouros	11.638	22.112,20
Cônego Marinho	7.642	20.000,00
Confins	6.730	20.000,00
Congonhal	11.950	22.705,00
Congonhas	54.762	104.047,80
Congonhas do Norte	5.045	20.000,00
Conquista	6.939	20.000,00
Conselheiro Lafaiete	128.589	244.319,10
Conselheiro Pena	22.921	43.549,90
Consolação	1.783	20.000,00
Contagem	663.855	360.000,00
Coqueiral	9.159	20.000,00
Coração de Jesus	26.602	50.543,80
Cordisburgo	8.890	20.000,00
Cordislândia	3.538	20.000,00
Corinto	23.731	45.088,90
Coroaci	9.991	20.000,00
Coromandel	27.974	53.150,60
Coronel Fabriciano	109.855	208.724,50
Coronel Murta	9.222	20.000,00
Coronel Pacheco	3.086	20.000,00
Coronel Xavier Chaves	3.434	20.000,00
Córrego Danta	3.215	20.000,00
Córrego do Bom Jesus	3.704	20.000,00
Córrego Fundo	6.337	20.000,00
Córrego Novo	2.771	20.000,00
Couto de Magalhães de Minas	4.410	20.000,00
Crisólita	6.704	20.000,00
Cristais	12.798	24.316,20



Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Cristália	5.971	20.000,00
Cristiano Ottoni	5.150	20.000,00
Cristina	10.242	20.000,00
Crucilândia	5.034	20.000,00
Cruzeiro da Fortaleza	3.626	20.000,00
Cruzília	15.417	29.292,30
Cuparaque	4.982	20.000,00
Curral de Dentro	7.729	20.000,00
Curvelo	80.129	152.245,10
Datas	5.410	20.000,00
Delfim Moreira	8.025	20.000,00
Delfinópolis	7.114	20.000,00
Delta	10.533	20.012,70
Descoberto	5.013	20.000,00
Desterro de Entre Rios	7.243	20.000,00
Desterro do Melo	2.901	20.000,00
Diamantina	47.723	90.673,70
Diogo de Vasconcelos	3.802	20.000,00
Dionísio	7.729	20.000,00
Divinésia	3.417	20.000,00
Divino	19.931	37.868,90
Divino das Laranjeiras	4.979	20.000,00
Divinolândia de Minas	7.571	20.000,00
Divinópolis	238.230	250.000,00
Divisa Alegre	6.786	20.000,00
Divisa Nova	6.011	20.000,00
Divisópolis	11.019	20.936,10
Dom Bosco	3.677	20.000,00
Dom Cavati	5.072	20.000,00
Dom Joaquim	4.195	20.000,00
Dom Silvério	5.237	20.000,00
Dom Viçoso	3.001	20.000,00
Dona Euzébia	6.572	20.000,00
Dores de Campos	10.153	20.000,00
Dores de Guanhanes	5.169	20.000,00
Dores do Indaia	13.483	25.617,70
Dores do Turvo	4.259	20.000,00
Doresópolis	1.527	20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Douradoquara	1.908	20.000,00
Durandé	7.841	20.000,00
Elói Mendes	28.076	53.344,40
Engenheiro Caldas	11.134	21.154,60
Engenheiro Navarro	7.242	20.000,00
Entre Folhas	5.370	20.000,00
Entre Rios de Minas	15.298	29.066,20
Ervália	18.895	35.900,50
Esmeraldas	70.552	134.048,80
Espera Feliz	24.951	47.406,90
Espinosa	31.617	60.072,30
Espírito Santo do Dourado	4.692	20.000,00
Estiva	11.354	21.572,60
Estrela Dalva	2.343	20.000,00
Estrela do Indaiá	3.500	20.000,00
Estrela do Sul	7.978	20.000,00
Eugenópolis	11.275	21.422,50
Ewbank da Câmara	3.913	20.000,00
Extrema	36.225	68.827,50
Fama	2.377	20.000,00
Faria Lemos	3.241	20.000,00
Felício dos Santos	4.753	20.000,00
Felisburgo	7.457	20.000,00
Felixlândia	15.336	29.138,40
Fernandes Tourinho	3.431	20.000,00
Ferros	9.820	20.000,00
Fervedouro	11.006	20.911,40
Florestal	7.461	20.000,00
Formiga	67.683	128.597,70
Formoso	9.562	20.000,00
Fortaleza de Minas	4.412	20.000,00
Fortuna de Minas	2.947	20.000,00
Francisco Badaró	10.332	20.000,00
Francisco Dumont	5.215	20.000,00
Francisco Sá	26.277	49.926,30
Franciscópolis	5.391	20.000,00
Frei Gaspar	5.880	20.000,00
Frei Inocência	9.611	20.000,00



Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Frei Lagonegro	3.478	20.000,00
Fronteira	18.103	34.395,70
Fronteira dos Vales	4.581	20.000,00
Fruta de Leite	5.369	20.000,00
Frutal	59.496	113.042,40
Funilândia	4.349	20.000,00
Galiléia	6.817	20.000,00
Gameleiras	5.109	20.000,00
Glaucilândia	3.150	20.000,00
Goiabeira	3.353	20.000,00
Goianá	3.966	20.000,00
Gonçalves	4.350	20.000,00
Gonzaga	6.158	20.000,00
Gouveia	11.825	22.467,50
Governador Valadares	279.885	360.000,00
Grão Mogol	15.836	30.088,40
Grupiara	1.388	20.000,00
Guanhães	34.319	65.206,10
Guapé	14.245	27.065,50
Guaraciaba	10.324	20.000,00
Guaraciama	4.972	20.000,00
Guaranésia	19.021	36.139,90
Guarani	8.911	20.000,00
Guarará	3.796	20.000,00
Guarda-Mor	6.580	20.000,00
Guaxupé	51.917	98.642,30
Guidoval	7.078	20.000,00
Guimarânia	8.039	20.000,00
Guiricema	8.392	20.000,00
Gurinhata	5.639	20.000,00
Heliodora	6.558	20.000,00
Iapu	11.004	20.907,60
Ibertioga	5.021	20.000,00
Ibiá	25.199	47.878,10
Ibiaí	8.395	20.000,00
Ibiracatu	5.400	20.000,00
Ibiraci	13.828	26.273,20
Ibirité	180.204	250.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Ibitiúra de Minas	3.488	20.000,00
Ibituruna	2.989	20.000,00
Icaraí de Minas	11.990	22.781,00
Igarapé	43.045	81.785,50
Igaratinga	10.860	20.634,00
Iguatama	7.947	20.000,00
Ijaci	6.550	20.000,00
Ilicínea	12.375	23.512,50
Imbé de Minas	6.903	20.000,00
Inconfidentes	7.328	20.000,00
Indaiabira	7.351	20.000,00
Indianópolis	6.891	20.000,00
Ingai	2.767	20.000,00
Inhapim	24.140	45.866,00
Inhaúma	6.271	20.000,00
Inimutaba	7.515	20.000,00
Ipaba	18.607	35.353,30
Ipanema	19.861	37.735,90
Ipatinga	263.410	360.000,00
Ipiaçu	4.221	20.000,00
Ipuíuna	10.079	20.000,00
Iraí de Minas	6.987	20.000,00
Itabira	120.060	228.114,00
Itabirinha	11.512	21.872,80
Itabirito	51.875	98.562,50
Itacambira	5.385	20.000,00
Itacarambi	18.153	34.490,70
Itaguara	13.358	25.380,20
Itaipé	12.760	24.244,00
Itajubá	96.869	184.051,10
Itamarandiba	34.735	65.996,50
Itamarati de Minas	4.355	20.000,00
Itambacuri	23.211	44.100,90
Itambé do Mato Dentro	2.081	20.000,00
Itamogi	10.192	20.000,00
Itamonte	15.579	29.600,10
Itanhandu	15.331	29.128,90
Itanhomi	12.228	23.233,20



Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Itaobim	21.062	40.017,80
Itapagipe	15.243	28.961,70
Itapeçerica	21.762	41.347,80
Itapeva	9.783	20.000,00
Itatiaiuçu	11.146	21.177,40
Itaú de Minas	16.108	30.605,20
Itaúna	93.214	177.106,60
Itaverava	5.419	20.000,00
Itinga	14.990	28.481,00
Itueta	6.051	20.000,00
Ituiutaba	104.671	198.874,90
Itumirim	6.023	20.000,00
Iturama	39.263	74.599,70
Itutinga	3.788	20.000,00
Jaboticatubas	20.143	38.271,70
Jacinto	12.326	23.419,40
Jacuí	7.686	20.000,00
Jacutinga	25.979	49.360,10
Jaguaraçu	3.133	20.000,00
Jaíba	38.909	73.927,10
Jampruca	5.404	20.000,00
Janaúba	71.648	136.131,20
Januária	67.742	128.709,80
Japaraíba	4.350	20.000,00
Japonvar	7.969	20.000,00
Jeceaba	4.912	20.000,00
Jenipapo de Minas	7.692	20.000,00
Jequeri	12.386	23.533,40
Jequitai	7.531	20.000,00
Jequitibá	5.211	20.000,00
Jequitinhonha	25.391	48.242,90
Jesuânia	4.787	20.000,00
Joáima	15.432	29.320,80
Joanésia	4.573	20.000,00
João Monlevade	79.910	151.829,00
João Pinheiro	47.452	90.158,80
Joaquim Felício	4.695	20.000,00
Jordânia	10.812	20.542,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
José Gonçalves de Minas	4.501	20.000,00
José Raydan	4.995	20.000,00
Josenópolis	4.867	20.000,00
Juatuba	26.946	51.197,40
Juiz de Fora	568.873	360.000,00
Juramento	4.331	20.000,00
Juruaia	10.563	20.069,70
Juvenília	5.724	20.000,00
Ladainha	18.111	34.410,90
Lagamar	7.613	20.000,00
Lagoa da Prata	52.165	99.113,50
Lagoa dos Patos	4.102	20.000,00
Lagoa Dourada	13.009	24.717,10
Lagoa Formosa	18.052	34.298,80
Lagoa Grande	9.532	20.000,00
Lagoa Santa	64.527	122.601,30
Lajinha	19.923	37.853,70
Lambari	20.814	39.546,60
Lamim	3.391	20.000,00
Laranjal	6.810	20.000,00
Lassance	6.512	20.000,00
Lavras	103.773	197.168,70
Leandro Ferreira	3.229	20.000,00
Leme do Prado	4.918	20.000,00
Leopoldina	52.587	99.915,30
Liberdade	5.069	20.000,00
Lima Duarte	16.698	31.726,20
Limeira do Oeste	7.536	20.000,00
Lontra	9.661	20.000,00
Luisburgo	6.266	20.000,00
Luislândia	6.699	20.000,00
Luminárias	5.446	20.000,00
Luz	18.215	34.608,50
Machacalis	7.111	20.000,00
Machado	42.133	80.052,70
Madre de Deus de Minas	5.098	20.000,00
Malacacheta	18.650	35.435,00
Mamonas	6.543	20.000,00
Manga	18.407	34.973,30
Manhuaçu	90.229	171.435,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Manhumirim	22.707	360.000,00
Mantena	27.644	52.523,60
Mar de Espanha	12.814	24.346,60
Maravilhas	7.976	20.000,00
Maria da Fé	14.095	26.780,50
Mariana	60.724	115.375,60
Marilac	4.115	20.000,00
Mário Campos	15.416	29.290,40
Maripá de Minas	2.973	20.000,00
Marliéria	4.039	20.000,00
Marmelópolis	2.755	20.000,00
Martinho Campos	13.388	25.437,20
Martins Soares	8.417	20.000,00
Mata Verde	8.586	20.000,00
Materlândia	4.459	20.000,00
Mateus Leme	31.086	59.063,40
Mathias Lobato	3.203	20.000,00
Matias Barbosa	14.468	27.489,20
Matias Cardoso	11.157	21.198,30
Matipó	18.908	35.925,20
Mato Verde	12.459	23.672,10
Matozinhos	37.820	71.858,00
Matutina	3.749	20.000,00
Medeiros	3.802	20.000,00
Medina	20.820	39.558,00
Mendes Pimentel	6.446	20.000,00
Mercês	10.739	20.404,10
Mesquita	5.605	20.000,00
Minas Novas	31.484	59.819,60
Minduri	3.894	20.000,00
Mirabela	13.589	25.819,10
Miradouro	10.754	20.432,60
Miraf	15.014	28.526,60
Miravânia	4.888	20.000,00
Moeda	4.919	20.000,00
Moema	7.517	20.000,00
Monjolos	2.220	20.000,00
Monsenhor Paulo	8.688	20.000,00
Montalvânia	14.877	28.266,30
Monte Alegre de Minas	21.120	40.128,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Monte Azul	20.854	39.622,60
Monte Belo	13.166	25.015,40
Monte Carmelo	47.809	90.837,10
Monte Formoso	4.906	20.000,00
Monte Santo de Minas	21.524	40.895,60
Monte Sião	23.803	45.225,70
Montes Claros	409.341	360.000,00
Montezuma	8.249	20.000,00
Morada Nova de Minas	8.863	20.000,00
Morro da Garça	2.462	20.000,00
Morro do Pilar	3.182	20.000,00
Munhoz	6.029	20.000,00
Muriaé	108.763	206.649,70
Mutum	26.979	51.260,10
Muzambinho	20.569	39.081,10
Nacip Raydan	3.220	20.000,00
Nanuque	40.750	77.425,00
Naque	6.996	20.000,00
Natalândia	3.311	20.000,00
Natércia	4.730	20.000,00
Nazareno	8.608	20.000,00
Nepomuceno	26.769	50.861,10
Ninheira	10.295	20.000,00
Nova Belém	3.190	20.000,00
Nova Era	17.578	33.398,20
Nova Lima	94.889	180.289,10
Nova Módica	3.600	20.000,00
Nova Ponte	15.545	29.535,50
Nova Porteirinha	7.500	20.000,00
Nova Resende	16.723	31.773,70
Nova Serrana	102.693	195.116,70
Nova União	5.725	20.000,00
Novo Cruzeiro	31.331	59.528,90
Novo Oriente de Minas	10.755	20.434,50
Novorizonte	5.299	20.000,00
Olaria	1.747	20.000,00
Olhos-d'Água	6.096	20.000,00
Olimpio Noronha	2.787	20.000,00
Oliveira	41.687	79.205,30
Oliveira Fortes	2.133	20.000,00



Município	População TCU 2019	Valor Total (RS)
Onça de Pitangui	3.148	20.000,00
Oratórios	4.655	20.000,00
Orizânia	8.018	20.000,00
Ouro Branco	39.500	75.050,00
Ouro Fino	33.639	63.914,10
Ouro Preto	74.281	141.133,90
Ouro Verde de Minas	5.934	20.000,00
Padre Carvalho	6.378	20.000,00
Padre Paraíso	20.154	38.292,60
Pai Pedro	6.089	20.000,00
Paineiras	4.486	20.000,00
Pains	8.283	20.000,00
Paiva	1.529	20.000,00
Palma	6.616	20.000,00
Palmópolis	5.507	20.000,00
Papagaios	15.674	29.780,60
Pará de Minas	93.969	178.541,10
Paracatu	93.158	177.000,20
Paraguaçu	21.513	40.874,70
Paraisópolis	21.083	40.057,70
Paraopeba	24.540	46.626,00
Passa Quatro	16.344	31.053,60
Passa Tempo	8.084	20.000,00
Passabém	1.649	20.000,00
Passa-Vinte	2.039	20.000,00
Passos	114.679	360.000,00
Patis	5.972	20.000,00
Patos de Minas	152.488	250.000,00
Patrocínio	90.757	172.438,30
Patrocínio do Muriaé	5.684	20.000,00
Paula Cândido	9.571	20.000,00
Paulistas	4.830	20.000,00
Pavão	8.450	20.000,00
Peçanha	17.541	33.327,90
Pedra Azul	24.324	360.000,00
Pedra Bonita	7.097	20.000,00
Pedra do Anta	3.052	20.000,00
Pedra do Indaiá	3.972	20.000,00
Pedra Dourada	2.504	20.000,00
Pedralva	11.195	21.270,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Pedras de Maria da Cruz	12.107	23.003,30
Pedrinópolis	3.635	20.000,00
Pedro Leopoldo	64.258	122.090,20
Pedro Teixeira	1.807	20.000,00
Pequeri	3.320	20.000,00
Pequi	4.406	20.000,00
Perdigão	11.506	21.861,40
Perdizes	16.168	30.719,20
Perdões	21.390	40.641,00
Periquito	6.810	20.000,00
Pescador	4.252	20.000,00
Piau	2.748	20.000,00
Piedade de Caratinga	8.566	20.000,00
Piedade de Ponte Nova	4.140	20.000,00
Piedade do Rio Grande	4.497	20.000,00
Piedade dos Gerais	4.982	20.000,00
Pimenta	8.660	20.000,00
Pingo-d'Água	4.941	20.000,00
Pintópolis	7.507	20.000,00
Piracema	6.409	20.000,00
Pirajuba	6.199	20.000,00
Piranga	17.626	33.489,40
Piranguçu	5.472	20.000,00
Piranguinho	8.596	20.000,00
Pirapetinga	10.752	20.428,80
Pirapora	56.428	107.213,20
Piraúba	10.787	20.495,30
Pitangui	27.989	53.179,10
Piumhi	34.691	65.912,90
Planura	12.133	23.052,70
Poço Fundo	16.791	31.902,90
Poços de Caldas	167.397	360.000,00
Pocrane	8.432	20.000,00
Pompéu	31.812	60.442,80
Ponte Nova	59.742	113.509,80
Ponto Chique	4.261	20.000,00
Ponto dos Volantes	12.121	23.029,90
Porteirinha	37.906	72.021,40
Porto Firme	11.279	21.430,10
Poté	16.555	31.454,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Pouso Alegre	150.737	250.000,00
Pouso Alto	5.940	20.000,00
Prados	9.031	20.000,00
Prata	27.856	52.926,40
Pratápolis	8.603	20.000,00
Pratinha	3.603	20.000,00
Presidente Bernardes	5.369	20.000,00
Presidente Juscelino	3.641	20.000,00
Presidente Kubitschek	3.002	20.000,00
Presidente Olegário	19.573	37.188,70
Prudente de Moraes	10.733	20.392,70
Quartel Geral	3.563	20.000,00
Queluzito	1.939	20.000,00
Raposos	16.354	31.072,60
Raul Soares	23.762	45.147,80
Recreio	10.517	20.000,00
Reduto	7.154	20.000,00
Resende Costa	11.500	21.850,00
Resplendor	17.397	33.054,30
Ressaquinha	4.808	20.000,00
Riachinho	8.136	20.000,00
Riacho dos Machados	9.481	20.000,00
Ribeirão das Neves	334.858	250.000,00
Ribeirão Vermelho	4.033	20.000,00
Rio Acima	10.312	20.000,00
Rio Casca	13.564	25.771,60
Rio do Prado	5.150	20.000,00
Rio Doce	2.610	20.000,00
Rio Espera	5.474	20.000,00
Rio Manso	5.832	20.000,00
Rio Novo	8.949	20.000,00
Rio Paranaíba	12.313	23.394,70
Rio Pardo de Minas	30.914	58.736,60
Rio Piracicaba	14.339	27.244,10
Rio Pomba	17.910	34.029,00
Rio Preto	5.476	20.000,00
Rio Vermelho	12.846	24.407,40
Ritápolis	4.604	20.000,00
Rochado de Minas	2.305	20.000,00
Rodeiro	8.109	20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Romaria	3.533	20.000,00
Rosário da Limeira	4.594	20.000,00
Rubelita	5.995	20.000,00
Rubim	10.241	20.000,00
Sabarã	136.344	250.000,00
Sabinópolis	15.470	29.393,00
Sacramento	26.185	49.751,50
Salinas	41.527	78.901,30
Salto da Divisa	7.009	20.000,00
Santa Bárbara	31.324	59.515,60
Santa Bárbara do Leste	8.147	20.000,00
Santa Bárbara do Monte Verde	3.150	20.000,00
Santa Bárbara do Tugúrio	4.430	20.000,00
Santa Cruz de Minas	8.604	20.000,00
Santa Cruz de Salinas	4.142	20.000,00
Santa Cruz do Escalvado	4.758	20.000,00
Santa Efigênia de Minas	4.409	20.000,00
Santa Fé de Minas	3.846	20.000,00
Santa Helena de Minas	6.366	20.000,00
Santa Juliana	14.003	26.605,70
Santa Luzia	219.134	250.000,00
Santa Margarida	16.208	30.795,20
Santa Maria de Itabira	10.847	20.609,30
Santa Maria do Salto	5.232	20.000,00
Santa Maria do Suaçuí	14.615	27.768,50
Santa Rita de Caldas	8.949	20.000,00
Santa Rita de Ibitipoca	3.425	20.000,00
Santa Rita de Jacutinga	4.884	20.000,00
Santa Rita de Minas	7.212	20.000,00
Santa Rita do Itueto	5.489	20.000,00
Santa Rita do Sapucaí	43.260	82.194,00
Santa Rosa da Serra	3.350	20.000,00
Santa Vitória	19.742	37.509,80
Santana da Vargem	7.100	20.000,00
Santana de Cataguases	3.872	20.000,00
Santana de Pirapama	7.642	20.000,00
Santana do Deserto	3.976	20.000,00
Santana do Garambéu	2.458	20.000,00
Santana do Jacaré	4.821	20.000,00
Santana do Manhuaçu	8.674	20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Santana do Paraíso	34.663	65.859,70
Santana do Riacho	4.295	20.000,00
Santana dos Montes	3.777	20.000,00
Santo Antônio do Amparo	18.525	35.197,50
Santo Antônio do Aventureiro	3.602	20.000,00
Santo Antônio do Gramma	3.911	20.000,00
Santo Antônio do Itambé	3.838	20.000,00
Santo Antônio do Jacinto	11.640	22.116,00
Santo Antônio do Monte	28.243	53.661,70
Santo Antônio do Retiro	7.277	20.000,00
Santo Antônio do Rio Abaixo	1.765	20.000,00
Santo Hipólito	3.087	20.000,00
Santos Dumont	46.487	88.325,30
São Bento Abade	5.286	20.000,00
São Brás do Suaçuí	3.738	20.000,00
São Domingos das Dores	5.644	20.000,00
São Domingos do Prata	17.359	32.982,10
São Félix de Minas	3.369	20.000,00
São Francisco	56.323	107.013,70
São Francisco de Paula	6.527	20.000,00
São Francisco de Sales	6.238	20.000,00
São Francisco do Glória	4.844	20.000,00
São Geraldo	12.366	23.495,40
São Geraldo da Piedade	3.962	20.000,00
São Geraldo do Baixo	4.012	20.000,00
São Gonçalo do Abaeté	8.389	20.000,00
São Gonçalo do Pará	12.411	23.580,90
São Gonçalo do Rio Abaixo	10.920	20.748,00
São Gonçalo do Rio Preto	3.167	20.000,00
São Gonçalo do Sapucaí	25.449	48.353,10
São Gotardo	35.469	67.391,10
São João Batista do Glória	7.453	20.000,00
São João da Lagoa	4.915	20.000,00
São João da Mata	2.749	20.000,00
São João da Ponte	25.165	47.813,50
São João das Missões	13.014	24.726,60
São João del Rei	90.082	171.155,80
São João do Manhuaçu	11.559	21.962,10
São João do Manteninha	5.859	20.000,00
São João do Oriente	7.498	20.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
São João do Pacuí	4.419	20.000,00
São João do Paraíso	23.618	44.874,20
São João Evangelista	15.774	29.970,60
São João Nepomuceno	26.361	50.085,90
São Joaquim de Bicas	31.578	59.998,20
São José da Barra	7.426	20.000,00
São José da Lapa	23.766	45.155,40
São José da Safira	4.268	20.000,00
São José da Varginha	5.004	20.000,00
São José do Alegre	4.196	20.000,00
São José do Divino	3.860	20.000,00
São José do Goiabal	5.420	20.000,00
São José do Jacuri	6.453	20.000,00
São José do Mantimento	2.791	20.000,00
São Lourenço	45.851	87.116,90
São Miguel do Anta	6.938	20.000,00
São Pedro da União	4.659	20.000,00
São Pedro do Suaçuí	5.246	20.000,00
São Pedro dos Ferros	7.781	20.000,00
São Romão	12.337	23.440,30
São Roque de Minas	7.051	20.000,00
São Sebastião da Bela Vista	5.504	20.000,00
São Sebastião da Vargem Alegre	3.007	20.000,00
São Sebastião do Anta	6.555	20.000,00
São Sebastião do Maranhão	10.044	20.000,00
São Sebastião do Oeste	6.775	20.000,00
São Sebastião do Paraíso	70.956	134.816,40
São Sebastião do Rio Preto	1.506	20.000,00
São Sebastião do Rio Verde	2.241	20.000,00
São Thomé das Letras	7.089	20.000,00
São Tiago	10.941	20.787,90
São Tomás de Aquino	7.021	20.000,00
São Vicente de Minas	7.753	20.000,00
Sapucai-Mirim	6.930	20.000,00
Sardoá	6.300	20.000,00
Sarzedo	32.752	62.228,80
Sem-Peixe	2.633	20.000,00
Senador Amaral	5.356	20.000,00
Senador Cortes	2.005	20.000,00
Senador Firmino	7.812	20.000,00



Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Senador José Bento	1.502	20.000,00
Senador Modestino Gonçalves	4.156	20.000,00
Senhora de Oliveira	5.786	20.000,00
Senhora do Porto	3.523	20.000,00
Senhora dos Remédios	10.459	20.000,00
Sericita	7.326	20.000,00
Seritinga	1.851	20.000,00
Serra Azul de Minas	4.293	20.000,00
Serra da Saudade	781	20.000,00
Serra do Salitre	11.582	22.005,80
Serra dos Aimorés	8.699	20.000,00
Serrania	7.669	20.000,00
Serranópolis de Minas	4.781	20.000,00
Serranos	1.963	20.000,00
Serro	20.966	39.835,40
Sete Lagoas	239.639	360.000,00
Setubinha	12.258	23.290,20
Silveirânia	2.261	20.000,00
Silvianópolis	6.238	20.000,00
Simão Pereira	2.615	20.000,00
Simonésia	19.633	37.302,70
Sobralia	5.553	20.000,00
Soledade de Minas	6.151	20.000,00
Tabuleiro	3.750	20.000,00
Taiobeiras	34.132	64.850,80
Taparuba	3.110	20.000,00
Tapira	4.773	20.000,00
Tapirai	1.875	20.000,00
Taquaraçu de Minas	4.077	20.000,00
Tarumirim	14.326	27.219,40
Teixeiras	11.661	22.155,90
Teófilo Otoni	140.592	250.000,00
Timóteo	89.842	170.699,80
Tiradentes	7.981	20.000,00
Tiros	6.480	20.000,00
Tocantins	16.659	31.652,10
Tocos do Moji	4.101	20.000,00
Toledo	6.258	20.000,00
Tombos	8.022	20.000,00
Três Corações	79.482	151.015,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Município	População TCU 2019	Valor Total (R\$)
Três Marias	32.356	61.476,40
Três Pontas	56.746	107.817,40
Tumiritinga	6.732	20.000,00
Tupaciguara	25.327	48.121,30
Turmalina	19.964	37.931,60
Turvolândia	5.040	20.000,00
Ubá	115.552	360.000,00
Ubaí	12.533	23.812,70
Ubaporanga	12.471	23.694,90
Uberaba	333.783	360.000,00
Uberlândia	691.305	360.000,00
Umburatiba	2.611	20.000,00
Unai	84.378	160.318,20
União de Minas	4.304	20.000,00
Uruana de Minas	3.264	20.000,00
Urucânia	10.358	20.000,00
Urucuia	16.865	32.043,50
Vargem Alegre	6.480	20.000,00
Vargem Bonita	2.153	20.000,00
Vargem Grande do Rio Pardo	5.007	20.000,00
Varginha	135.558	250.000,00
Varão de Minas	7.036	20.000,00
Várzea da Palma	39.493	75.036,70
Varzelândia	19.320	36.708,00
Vazante	20.590	39.121,00
Verdelândia	9.355	20.000,00
Veredinha	5.720	20.000,00
Veríssimo	3.999	20.000,00
Vermelho Novo	4.839	20.000,00
Vespasiano	127.601	242.441,90
Viçosa	78.846	149.807,40
Vieiras	3.608	20.000,00
Virgem da Lapa	13.752	26.128,80
Virgínia	8.674	20.000,00
Virginópolis	10.510	20.000,00
Virgolândia	5.380	20.000,00
Visconde do Rio Branco	42.564	80.871,60
Volta Grande	5.252	20.000,00
Wenceslau Braz	2.552	20.000,00



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.730, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.
PLANO DE AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador				
Eixo	Ação*	Especificação das atividades a serem desenvolvidas para implementação da ação	Prazo para execução da atividade	Meta**
Referência Técnica em Saúde do Trabalhador	Indicação de referência técnica em saúde do trabalhador para ser responsável pelas ações de vigilância em saúde do trabalhador no município.			
Vigilância em ambientes e processos de trabalho - VAPT	Vigilância de ambientes e processos de trabalho em estabelecimentos elencados como prioritários em Nota Técnica posterior			
Vigilância Epidemiológica das Doenças e Agravos relacionados ao trabalho	Realizar a busca ativa, em unidades de Atenção Primária à Saúde, Alta Complexidade, entre outros, de casos de doenças e agravos suspeitos de terem relação como trabalho.			



Executar a investigação epidemiológica de todos os casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho encaminhados pela Saúde do Trabalhador da SES/MG e daqueles ocasionalmente identificados por busca ativa objetivando verificar a relação do surgimento das doenças e agravos nos ambientes de trabalho.			
Notificar no SINAN, na ficha adequada os casos em que a relação com a exposição ocupacional for estabelecida pela investigação, ou corrigir as fichas quando necessário.			
*O município deve incluir em seu plano, apenas as ações que estão previstas para o seu município conforme Art. 7º e Art. 8º dessa Resolução. **Anexo III			



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.730, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

INDICADORES E METAS DAS AÇÕES DE VAPT E VCRT

<i>Indicador 1</i>	<i>Número de Ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho realizadas em estabelecimentos definidos em Nota Técnica posterior, nos municípios de Minas Gerais, EXCETO nos municípios sede de CEREST Regional e municipal.</i>
<i>Objetivo</i>	Incentivar e fortalecer as ações de Vigilância em Saúde do trabalhador nos municípios, com ênfase na vigilância de ambientes e processos de trabalho.
<i>Descrição</i>	O município deve realizar ações de vigilância do processo, do ambiente e das condições em que o trabalho se realiza, a fim de se identificar riscos à saúde, propor medidas necessárias para a prevenção de doenças e agravos e de promoção à saúde. Serão realizadas em estabelecimentos elencados como prioritários em Nota Técnica posterior
<i>Especificidade do indicador</i>	Universal
<i>Meta</i>	• Municípios com até 10.000 habitantes: 03 Ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho em 12 meses. • Municípios com 10.001 a 30.000 habitantes: 04 Ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho em 12 meses. • Municípios com 30.001 a 50.000 habitantes: 06 Ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho em 12 meses. • Municípios com 50.001 a 75.000 habitantes: 09 Ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho em 12 meses. • Municípios com 75.001 a 100.000 habitantes: 12 Ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho em 12 meses. • Municípios acima de 100.000 habitantes: 15 Ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho em 12 meses.
<i>Forma de Cálculo</i>	Número de ações de VAPT realizadas Unidade de Medida: Número inteiro



Fonte de Dados	Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS Relatório Digital das ações de VAPT realizadas
Crêterios de Avaliação	Será considerada meta cumprida: 1. Todas as ações realizadas que estiverem informadas no SIA-SUS. Procedimento “Inspeção sanitária em Saúde do Trabalhador” (código 0102020035), E 2. Que forem encaminhados os relatórios digitais (Conforme definição da CST/SES-MG), até a data limite, para execução do Plano de Ação.
Legislações/ Documentos Relacionados	Portaria nº 3.120, de 1º de julho de 1998. Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018.

Indicador 2	<i>Número de Ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho em estabelecimentos definidos em Nota Técnica posterior, realizadas nos municípios que são sede de CEREST Regional ou Municipal de Minas Gerais</i>
Objetivo	Incentivar e fortalecer as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador nos municípios sede de CEREST Regional ou Municipal, com ênfase na vigilância de ambientes e processos de trabalho e vigilância epidemiológica das doenças e agravos relacionados ao trabalho.
Descrição	Conjunto de ações para a identificação, avaliação e intervenção nos riscos à saúde dos trabalhadores expostos a riscos nos ambientes de trabalho objetivando a prevenção de agravos e doenças assim como a promoção da saúde.
Especificidade do indicador	Município sede de CEREST Regional ou municipal
Meta	24 ações de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho - VAPT, em 12 meses.
Forma de Cálculo	Número de ações de VAPT realizadas. Unidade de Medida: Número inteiro
Fonte de Dados	Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS Relatório Digital das ações de VAPT realizadas
Crêterios de Avaliação	Será considerada meta cumprida:



	a) Todas as ações realizadas que estiverem informadas no SIA-SUS. Procedimento "Inspeção sanitária em Saúde do Trabalhador" (código 0102020035) E b) Relatórios Digitais encaminhados (Conforme definição da CST/SES-MG), até a data limite, para execução do Plano de Ação.
<i>Legislações/ Documentos Relacionados</i>	Portaria nº 3.120, de 1º de julho de 1998 Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012 Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018.

<i>Indicador 3</i>	<i>Número de Ações de Vigilância Epidemiológica de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho em municípios sede de CEREST</i>
<i>Objetivo</i>	Fomentar e fortalecer as ações de Vigilância Epidemiológica das doenças e agravos relacionados ao trabalho
<i>Descrição</i>	Conjunto de ações que englobam a identificação de casos suspeitos de terem relação com o trabalho, incluindo busca ativa em serviços de saúde como Atenção Primária à Saúde e Alta Complexidade; a execução da investigação epidemiológica destes casos como daqueles encaminhados pela Saúde do Trabalhador da SES/MG; e a notificação qualificada no SINAN dos casos em que a relação da doença ou agravo com o trabalho for estabelecida a partir da investigação realizada, ou a correção da notificação no SINAN.
<i>Especificidade do indicador</i>	Universal
<i>Meta</i>	Investigação de 24 casos de doenças e agravos suspeitos de terem relação com o trabalho encaminhados pela Saúde do Trabalhador – SES/MG, em 12 meses.
<i>Forma de Cálculo</i>	Número de ações de investigação realizadas. Unidade de Medida: Número inteiro
<i>Fonte de Dados</i>	1. SINAN – Notificação de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho, quando aplicável. 2. Relatório Digital das ações de Investigação Realizadas. 3. Relatório Digital de matriciamento para busca ativa de casos de doenças e agravos suspeitos de terem relação como trabalho (Atenção Primária à



<i>Crítérios de Avaliação</i>	Saúde, Alta Complexidade, etc.) Será considerada meta cumprida:
	a) Notificar, de forma qualificada, no SINAN, na ficha da Doença ou Agravado Relacionado ao Trabalho, os casos em que a relação for estabelecida pela investigação; ou corrigir a ficha de notificação no SINAN, quando aplicáveis; E b) Relatório Digital de Investigação com caso descartado ou sem vinculação com a exposição ocupacional de todos os casos encaminhados pela de Saúde do Trabalhador da SES/MG. E c) Relatório Digital de matriciamento para busca ativa de casos de doenças e agravos suspeitos de terem relação com o trabalho (Atenção Primária à Saúde, Alta Complexidade, etc.)
Legislações/ Documentos Relacionados	Protocolos de Alta Complexidade. Saúde do Trabalhador nº 8. Câncer relacionado ao trabalho: Leucemia Mielóide Aguda/Síndrome Mielodisplásica Decorrente da Exposição ao Benzeno. Diretrizes da Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho. INCA 2013. Ambiente, trabalho e câncer: aspectos epidemiológicos, toxicológicos e regulatórios, INCA 2021. Doenças relacionadas ao trabalho: Manual de procedimentos para os serviços de saúde, Ministério da Saúde 2001. Atlas do Câncer Relacionado ao Trabalho no Brasil. Ministério da Saúde 2018. Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018. Guia de Vigilância Epidemiológica – Ministério da Saúde

<i>Indicador 4</i>	<i>Percentual de Ações de Investigação Epidemiológica de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho em municípios que não são sede de CEREST</i>
<i>Objetivo</i>	Fomentar e fortalecer as ações de Vigilância Epidemiológica das doenças e



	agravos relacionados ao trabalho.
<i>Descrição</i>	Conjunto de ações que englobam a identificação de casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho, incluindo por busca ativa em serviços de saúde como Atenção Primária à Saúde e Alta Complexidade; a execução da investigação epidemiológica destes casos ou dos encaminhados pela Saúde do Trabalhador da SES/MG; e a notificação qualificada no SINAN dos casos em que a relação com o trabalho for estabelecida a partir da investigação realizada, ou a correção da notificação no SINAN.
<i>Especificidade do indicador</i>	Universal
<i>Meta</i>	Investigação de 100% dos casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho encaminhados pela Saúde do Trabalhador – SES/MG, em 12 meses, no limite máximo de 5 casos investigados e mínimo de 1 caso investigado.
<i>Forma de Cálculo</i>	Número de casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho encaminhados pela Saúde do Trabalhador – SES/MG, em 12 meses investigados / Número de casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho encaminhados pela Saúde do Trabalhador – SES/MG, em 12 meses*100 Unidade de Medida: Percentual
<i>Fonte de Dados</i>	4. SINAN – Notificação de Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho, quando aplicável. 5. Relatório Digital das ações de Investigação Realizadas. 6. Relatório Digital de matriciamento para busca ativa de casos de doenças e agravos relacionados ao trabalho (Atenção Primária à Saúde, Alta Complexidade, etc.)
<i>Crítérios de Avaliação</i>	Será considerada meta cumprida: a) Notificar, de forma qualificada, no SINAN, na ficha de doença ou agravo relacionado ao Trabalho, os casos em que a relação for estabelecida pela investigação, ou corrigir a ficha de notificação no SINAN, quando aplicáveis; E b) Relatório Digital de Investigação com caso descartado ou sem vinculação com a exposição ocupacional, de todos os casos encaminhados pela Saúde do Trabalhador - SES/MG.



Legislações/ Documentos Relacionados	Protocolos de Alta Complexidade, Saúde do Trabalhador nº 8. Câncer relacionado ao trabalho: Leucemia Mielóide Aguda/Síndrome Mielodisplásica Decorrente da Exposição ao Benzeno. Diretrizes da Vigilância do Câncer Relacionado ao Trabalho, INCA 2013. Ambiente, trabalho e câncer: aspectos epidemiológicos, toxicológicos e regulatórios, INCA 2021. Doenças relacionadas ao trabalho: Manual de procedimentos para os serviços de saúde, Ministério da Saúde 2001. Atlas do Câncer Relacionado ao Trabalho no Brasil. Ministério da Saúde 2018. Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018. Guia de Vigilância Epidemiológica – Ministério da Saúde
--	--

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail. The text also mentions that this practice helps in identifying any discrepancies or errors early on, which can then be corrected before they become a problem.

2. The second part of the document focuses on the role of the accounting department in providing timely and accurate information to management. It states that the accounting team should work closely with other departments to ensure that all financial data is up-to-date and that any changes are reflected in the reports. This collaboration is essential for making informed decisions and for maintaining the overall health of the organization.

3. The third part of the document discusses the importance of transparency in financial reporting. It notes that all transactions should be recorded accurately and that the reports should be clear and easy to understand. This transparency is not only required by law but also helps in building trust with stakeholders and in making better financial decisions.

4. The fourth part of the document talks about the need for regular reviews and audits. It suggests that the accounting department should conduct regular internal audits to ensure that all procedures are being followed correctly and that the data is accurate. Additionally, it recommends that external audits be conducted annually to provide an independent assessment of the financial statements.

5. The fifth part of the document discusses the importance of staying up-to-date with changes in accounting standards and regulations. It notes that the accounting department should have a process in place to monitor these changes and to implement them as required. This is important to ensure that the organization remains compliant with all applicable laws and regulations.

6. The sixth part of the document discusses the importance of maintaining good communication with stakeholders. It suggests that the accounting department should provide regular updates to management and other key stakeholders on the financial performance of the organization. This helps in keeping everyone informed and in making better decisions based on the latest financial data.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail. The text also mentions that this practice helps in identifying any discrepancies or errors early on, which can then be corrected before they become a problem.

8. The eighth part of the document focuses on the role of the accounting department in providing timely and accurate information to management. It states that the accounting team should work closely with other departments to ensure that all financial data is up-to-date and that any changes are reflected in the reports. This collaboration is essential for making informed decisions and for maintaining the overall health of the organization.

9. The ninth part of the document discusses the importance of transparency in financial reporting. It notes that all transactions should be recorded accurately and that the reports should be clear and easy to understand. This transparency is not only required by law but also helps in building trust with stakeholders and in making better financial decisions.

10. The tenth part of the document talks about the need for regular reviews and audits. It suggests that the accounting department should conduct regular internal audits to ensure that all procedures are being followed correctly and that the data is accurate. Additionally, it recommends that external audits be conducted annually to provide an independent assessment of the financial statements.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of staying up-to-date with changes in accounting standards and regulations. It notes that the accounting department should have a process in place to monitor these changes and to implement them as required. This is important to ensure that the organization remains compliant with all applicable laws and regulations.

12. The twelfth part of the document discusses the importance of maintaining good communication with stakeholders. It suggests that the accounting department should provide regular updates to management and other key stakeholders on the financial performance of the organization. This helps in keeping everyone informed and in making better decisions based on the latest financial data.